PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 059/2018 – Tomada de Preços nº. 005/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2018

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o ***Município de Itanhandu*** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro De Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa nº 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***Alpha Construtora LTDA-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.515.595/0001-10, localizado na Rua Felix dos Santos, nº 1109, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, representada pelo sócio Daniel Pereira Paiva, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade n° MG-13.030.490 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, residente e domiciliado na Rua Felix dos Santos, nº 1098, Bairro Lavrinha, Baependi/MG, CEP 37.443-000, doravante denominado CONTRATADO com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2018-MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018** e nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 170/2018, firmado em 13/06/2018, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Principal: Execução de obras gerais do projeto produtor de águas, fase 1, constituída de: instalações, obras viárias, proteção de APP e construção pequenas barragens na bacia do Imbiri, atendendo ao convênio OGU ANA 839766/2016 Operação 036.024-86

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência, conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato original, a qual passará a vigorar até o dia 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais clausulas do contrato original.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 10 de junho de 2020.

C O N T R A T A N T E	**C O N T R A T A D O**
Evaldo Ribeiro de Barros	Daniel Pereira Paiva
PREFEITO MUNICIPAL	**ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME**

Gustavo Levenhagem Moura
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MG 61.146

TESTEMUNHAS:

CPF: _____ CPF: _____